



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Fornecedor: CONTINENTAL EDITORA E GRÁFICA LTDA - EPP		
CNPJ/MF: 24.929.143/0001-40	Fone: 61-3344-0770	
Endereço: SIG QD 04 LT 625 - B	Cep: 70610-440	
Site:	E-mail: graficontinental@gmail.com	
Banco: BANCO DO BRASIL S/A	Agência: 1231-9	C/C: 112473-0
Representante legal: RODRIGO DA SILVA VIEIRA		
Cargo que ocupa: GERENTE	CPF: 665.134.131-68	RG: 1.268.242 – SSP/DF
Nacionalidade: BRASILEIRA	Fone: 61-3344-0770	

A AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-ANVISA, autarquia sob regime especial criada pela Lei n.º 9.782, de 26/01/99, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, localizada no SIA Trecho 5, Área Especial 57, CEP: 71.205-050, Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira, **Sr. ROMISON RODRIGUES MOTA**, portador da Carteira de Identidade 2008-D CORECON/GO, inscrito no CPF sob o nº 617.379.411-04, nomeado pela Portaria nº 584, de 15 de maio de 2015, publicada no D.O.U. de 18 de maio de 2015 e com poderes delegados pela Portaria nº 1.744 de 18 de novembro de 2011, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2017**, publicada no D.O.U. nº 118, de 1/12/2017, Processo administrativo nº 25351.936964/2016-03, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, o FORNECEDOR obriga-se a prestar os serviços pelo preço registrado nesta ATA, obedecidas as especificações constantes da proposta e as condições e prazos de entrega definidas em Edital.
3. São parte integrante desta Ata, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2017, o Termo de Referência, a Proposta de Preços apresentada pelo fornecedor, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 25351.936964/2016-03.



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA
Diretoria de Gestão Institucional - DIGES
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira – GGGAF

4. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 22/2017, conforme o quadro abaixo:

ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID. MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
3	Bloco de Notas; material: papel offset reciclado; cor: natural; gramatura: 75g/m2; Tipo: sem pauta; com timbre colorido da Anvisa; Tamanho: A4; Cor: 4/0; Características adicionais: fixado com cola; sem furos; capa e contra capa em papel kraft; bloco com 25 folhas; modelo disponível no anexo I.	BLOCO 25,00 FL	18.200	1,52	27.664,00

5. São órgãos participantes deste Registro de Preços i) Agência Nacional de Vigilância Sanitária; ii) Comando do Exército/Comando Logístico; iii) Comando do Exército/Base de Administração do QGEX.

6. Os quantitativos para cada órgão participante são os seguintes:

ITEM TR	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT. ANVISA – UASG 253002	QUANT. COMANDO DO EXÉRCITO/ COMANDO LOGÍSTICO – UASG 160069	QUANT. COMANDO DO EXÉRCITO/ BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX – UASG 160186
3	Bloco de Notas; material: papel offset reciclado; cor: natural; gramatura: 75g/m2; Tipo: sem pauta; com timbre colorido da Anvisa; Tamanho: A4; Cor: 4/0; Características adicionais: fixado com cola; sem furos; capa e contra capa em papel kraft; bloco com 25 folhas; modelo disponível no anexo I.	BLOCO 25,00 FL	18.000		200

7. Para a gestão, acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do objeto, a ANVISA nomeará representantes da administração devidamente designados, com base no regimento interno.

8. O ajuste com o Fornecedor Beneficiário registrado será formalizado pela ANVISA mediante instrumento contratual, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2017.

9. Em relação à revisão e ao cancelamento, a Administração realizará pesquisa de mercado semestralmente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração



promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

9.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

9.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

9.7. O cancelamento de registros de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.8.1. por razão de interesse público; ou

9.8.2. a pedido do fornecedor.

10. Fica vedada a efetivação de acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

12. Integrará a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o anexo Ata de Formação do Cadastro de Reserva expedido pelo Sistema Comprasnet.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor. Após



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA
Diretoria de Gestão Institucional - DIGES
Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira – GGGAF

lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e do Fornecedor Beneficiário.

Brasília(DF), 21 de DEZEMBRO de 2017.


Romilson Rodrigues Mota

Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira


Rodrigo da Silva Vieira

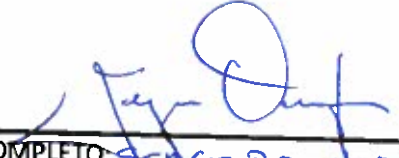
Gerente

TESTEMUNHAS:

ALDE CARLOS DE ALENZAR

NOME COMPLETO:

CPF/MF nº 096406061-20


NOME COMPLETO:

CPF/MF nº 10220232172